



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.280/2021

"Dispõe sobre Autorização para Permissão de Uso de Bens Imóveis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Ficará o Poder Executivo, autorizado a Permitir o Uso do Prédio de propriedade do Município de Platina, estabelecido na Rua João de Souza Martins, nº 540, Quadra 27, Lote 229, Centro, do município de Platina/SP à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA – SICOOB CREDIMOTA, para instalação de Posto de Atendimento da instituição financeira.

Artigo 2º As despesas relacionadas à infraestrutura do prédio serão de total responsabilidade da instituição financeira, assim como eventuais reformas que se fizerem necessárias.

Artigo 3º A permissão de uso, concordada com a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 146, Parágrafo 3º, se dará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de fevereiro de 2021.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA